



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RENAN SANTOS PONTES, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

SÚMULA - INSTITUI A SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Porecatu a "Semana da Saúde do Homem" a ser comemorada anualmente na primeira semana de agosto.

Parágrafo único - A semana passa a integrar o calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º - Os objetivos da semana são:

I - ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina, com especial ênfase no tocante à população entre 29 (vinte e nove) e 40 (quarenta) anos;

II - desmistificar procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida da condição masculina;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

III - educar o homem no sentido dele cuidar da sua saúde e desenvolver o hábito de periodicamente passar por consultas médicas e a submeter-se a exames de controle;

IV - difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, as doenças cuja maior incidência ocorre no homem, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

V - difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, inclusive e principalmente sobre a cirurgia de vasectomia, suas características e outras informações que auxiliem na finalidade aqui enunciada;

VI - desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis - DST's/AIDS, a fim de reduzir suas incidências;

VII - difundir informações sobre as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

VIII - realizar exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, dentre outros;

IX - proporcionar assistência com profissionais de fisioterapia, terapias alternativas e outras instituições que dediquem suas atividades à saúde física e mental dos homens, com vistas à mais ampla promoção possível do bem-estar geral do homem;

Parágrafo único - Para a difusão dos temas, orientações e aconselhamentos gerais a serem transmitidos durante a Semana da Saúde do Homem a Administração Municipal poderá utilizar, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostra de vídeos, filmes e documentários cujo tema seja a saúde do homem e as finalidades aqui estabelecidas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

RENAN SANTOS PONTES
VEREADOR

apoioamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Os homens são conhecidos por darem menos atenção à saúde e fazerem menos consultas médicas e exames preventivos. Esta talvez seja a principal razão pelo risco aumentado de morte no sexo masculino. Pesquisas indicam que os homens vivem em média 7 (sete) anos menos do que as mulheres.

O preconceito e a falta de tempo ainda são as causas apresentadas pelos homens para esta ausência de cuidado com a sua saúde.

Além de não fazerem consultas e exames preventivos, os quais são essenciais para evitarmos as doenças ou detectá-las em estágios iniciais, o que torna mais fácil de serem controladas, os homens tem vários comportamentos de risco, como a obesidade, sedentarismo, tabagismo e consumo excessivo de álcool.

Sendo assim, é importante que os homens sejam estimulados para a prevenção de doenças e para realizarem exames periódicos de saúde.

Os hábitos de vida saudáveis na infância e juventude e exames preventivos é o caminho para o envelhecimento com qualidade de vida.

E este Projeto de Lei tem por objetivo despertar a consciência da importância da prevenção da saúde do homem.

Diante do exposto, peço o voto favorável a todos os Senhores Vereadores visando a aprovação desta matéria.

RENAN SANTOS PONTES
VEREADOR